

LEI Nº 2398/80
de 30 de dezembro de 1.980

PUBLICADA NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 262 de 30/12/80

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado ao custeio do convênio firmado com a Legião - Brasileira de Assistência - LBA

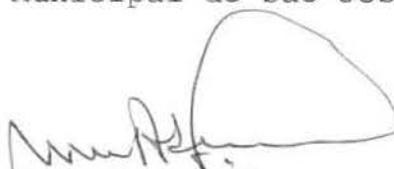
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas provenientes do -/ convênio firmado com a Legião Brasileira de Assistência.

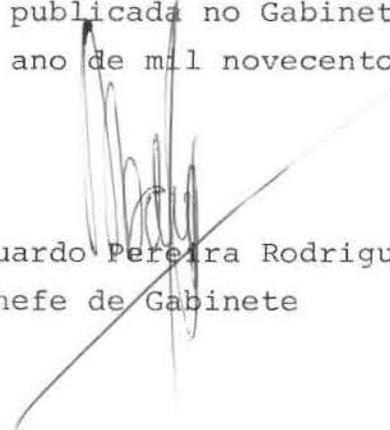
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta dos recursos a serem transferidos à Prefeitura, de acordo com a cláusula segunda do citado convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete